

Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

EMENDA Nº 001 AO PROJETO DE LEI 026/2024, QUE ALTERA O ART. 37 DO REFERIDO PROJETO, QUE “DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE ITAPEÇERICA, ESTADO DE MINAS GERAIS, E SEUS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO, INTERRELAÇÕES ENTRE OS SEUS COMPONENTES, RECURSOS HUMANOS, FINANCIAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O art. 37 do Projeto de Lei nº 026/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37 – Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura, respeitados o percentual de :

- a) 60% (sessenta por cento) para a Sede do Município;*
- b) 40% (quarenta por cento) para Distritos e Zona Rural.*

§1º

§2º

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA MG

Sujeito a 01 Discussões

APROVADO

1ª Discussão e votação em 08.07.2024

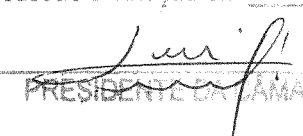
2ª Discussão e votação em _____

3ª Discussão e votação em _____

Sala das Sessões, 08 de julho de 2024.


Victor Paulo dos Santos

Vereador


PRESIDENTE DA CÂMARA